

EDITAL PROEN Nº 01/2021  
PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

**ATENÇÃO:**

A **matrícula** do(s) candidato(s) classificado(s) **dentro do número de vagas** será realizada no período de **24 a 25/06/2021**.  
O estudante que **não** efetivar a matrícula no período divulgado pela PROEN perderá o direito à mudança interna de curso.

Para efetivação da matrícula, o estudante deverá enviar um e-mail para a Secretaria de Ensino de Graduação do campus onde funciona o curso pretendido, de acordo com os itens **7.1.1** e **7.1.2** do Edital.

| CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS       |                             | CANDIDATO(A)                      | ATENDE AO EDITAL? | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | OBSERVAÇÕES  |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|------------|---------------|--|
| CST EM JOGOS DIGITAIS            | ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN | FERNANDO BENTO MOURA DE SOUZA     | NÃO               | ----       | ----          | O curso de origem não tem afinidade com o curso de destino, como especificado pelo Anexo I do presente Edital.   |
| BACHARELADO EM PRODUÇÃO CULTURAL | NILÓPOLIS                   | JÚLIA FERREIRA CUNHA              | SIM               | 83         | 1º            | ----   |
|                                  |                             | NICOLAS BRUNO BORGES              | SIM               | 63         | 2º            | ----   |
| BACHARELADO EM QUÍMICA           | NILÓPOLIS                   | CAIO MAIA FERREIRA                | SIM               | 147        | 1º            | ----   |
|                                  |                             | PEDRO HENRIQUE METZ DANTAS        | SIM               | 144        | 2º            | ----   |
|                                  |                             | CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORRÊA | NÃO               | ----       | ----          | O candidato <b>não atende</b> ao item 1.2 b que faz a exigência de um mínimo de CRA = 50   |
|                                  |                             | JULIO CESAR BERNARDEZ MARTINS     | NÃO               | ----       | ----          | O Candidato <b>não atende</b> aos requisitos da primeira etapa do processo seletivo, previsto no edital, subtópico 5.1. (não realizou todas as disciplinas obrigatórias previstas no anexo I do edital). |
|                                  |                             | LÍVIA BORGES ROCHA                | NÃO               | ----       | ----          | Não foi possível avaliar nada, pois  |

| CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS           |           | CANDIDATO(A)                     | ATENDE AO EDITAL? | NOTA FINAL  | CLASSIFICAÇÃO | OBSERVAÇÕES  |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------|---|---------------|--|
| CST EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | NILÓPOLIS | BIANCA AVALONE DOS SANTOS        | SIM               | 108   | 1º            | ----   |
| LICENCIATURA EM FÍSICA               | NILÓPOLIS | THALLES TEIXEIRA SANTOS          | NÃO               | ----  | ----          | O curso de origem não tem afinidade com o curso de destino, como especificado pelo Anexo I do presente Edital.       |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA           | NILÓPOLIS | MARCELE ODINÉA PRAXEDES LINHARES | SIM               | 156   | 1º            | ----   |
|                                      |           | FÁBIO DOS REIS DA SILVA          | SIM               | 150   | 2º            | ----   |
|                                      |           | JEAN AMORIM FERREIRA             | SIM               | 145   | 3º            | ----   |
|                                      |           | JOÃO VICTOR SCARPI COITINHO      | SIM               | 140   | 4º            | ----   |
|                                      |           | MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS  | SIM               | 134   | 5º            | ----   |
|                                      |           | MARCIO LUIZ LACERDA              | SIM               | 102   | 6º            | Classificado fora do número de vagas   |
|                                      |           | KÉSSIA LUIZ MACEDO               | NÃO               | ----  | ----          | A candidata não cursou Cálculo I nem Geometria Analítica, não atendendo ao requisito constante no anexo I do Edital. |
|                                      |           | LEONARDO ALVES VIEIRA            | NÃO               | ----  | ----          | O candidato não cursou Cálculo I nem Geometria Analítica, não atendendo ao requisito constante no anexo I do Edital. |
| MESSIAS GABRIEL SANTOS DO VALLE      | NÃO       | ----                             | ----              | O candidato não atende ao anexo I do edital, pois não está cursando um curso de graduação de vínculo (afinidade). |               |  |

| LICENCIATURA EM QUÍMICA     | NILÓPOLIS | AMANDA DA COSTA MENDES GOMES       | NÃO               | ----       | ----          | A candidata não concluiu a disciplina Cálculo I que é requisito obrigatório ao postulante à mudança interna de curso.  |
|-----------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------|------------|---------------|--|
| CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS  |           | CANDIDATO(A)                       | ATENDE AO EDITAL? | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO | OBSERVAÇÕES  |
| BACHARELADO EM FARMÁCIA     | REALENGO  | CARLA REJANE SOARES GONÇALVES      | SIM               | 133        | 1º            | ----   |
|                             |           | FABRÍCIO GARCIA FELIX              | NÃO               | ----       | ----          | Não apresenta equivalência para todas as disciplinas obrigatórias.   |
|                             |           | MARIA CAROLINA VENÂNCIO POSSIDONIO | NÃO               | ----       | ----          | A aluna não concluiu a disciplina obrigatória de BMF II, não cumprindo o requisito exigido no edital (5.3.2 e ANEXO I – Quadro de Requisitos Obrigatórios ao Postulante à Mudança Interna de Curso). |
|                             |           | VICTOR HUGO SILVA CAETANO          | NÃO               | ----       | ----          | O candidato não obteve o valor de CE calculado por não atender ao Anexo I do presente Edital. O candidato não obteve aprovação na disciplina de cálculo I.   |
|                             |           | VICTOR LUIS CALDAS GUIMARÃES       | NÃO               | ----       | ----          | O candidato não teve seu CE calculado, pois não cumpre o anexo I do presente edital, ou seja, não possui aprovação na disciplina de cálculo I.   |
| BACHARELADO EM FISIOTERAPIA | REALENGO  | MARIA EDUARDA DE MOURA MACEDO      | SIM               | 181        | 1º            | ----   |
|                             |           | KEYLLA DE FÁTIMA SILVA AZEVEDO     | SIM               | 177        | 2º            | ----   |
|                             |           | KETRIN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA | SIM               | 155        | 3º            | Classificada fora do número de vagas   |
|                             |           | DANIEL MARQUES CORREA COSTA        | NÃO               | ----       | ----          | O candidato não cumpre os requisitos dispostos no Anexo I deste edital: - Não cursou a Carga Horária Mínima de 162,0 Horas com aproveitamento no curso de origem.                                    |

| BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL | REALENGO       | VIVIAN MENENDES DOS SANTOS         | NÃO               | ----       | ----                      | A aluna não possui, no histórico escolar, disciplinas equivalentes às exigidas no edital. Portanto não foi aprovada para o processo seletivo.   |
|------------------------------------|----------------|------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------|---|
| CURSO E CAMPUS PRETENDIDOS         |                | CANDIDATO(A)                       | ATENDE AO EDITAL? | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO             | OBSERVAÇÕES   |
| BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | RIO DE JANEIRO | FELIPE CABÓI AVELINO DA CRUZ       | SIM               | 91         | 1º                        | ----  |
|                                    |                | LUÍS FELIPE FERREIRA FREIRE COELHO | NÃO               | ----       | <b>RECURSO INDEFERIDO</b> | Apesar de compreender e lamentar toda a trajetória do candidato que teve inúmeros problemas para cursar a disciplina de cálculo no curso de origem, a banca não pode ignorar um requisito obrigatório e eliminatório estabelecido no edital PROEN nº 01/2021. Desta forma, a banca não pode acatar tal pedido.  |
|                                    |                | SILVANA ALVES DOS SANTOS           | NÃO               | ----       | ----                      | A Candidata não cursou as disciplinas Química Geral I e Cálculo para Ciências Biológicas (ou disciplinas equivalentes), bem como o curso de origem não pertence ao grupo de Cursos de Graduação de Vínculo (afinidade) com o curso desejado, conforme descrição do edital. Logo, a mesma deve ser eliminada do certame.   |
|                                    |                | THAISA RIBEIRO ANGELOS             | NÃO               | ----       | ----                      | A Candidata cursou a disciplina Química Geral IV, a qual é equivalente à disciplina Química Geral 1 do curso pleiteado (Bacharelado em Ciências Biológicas). Por outro lado, a candidata cursou a disciplina Pré-cálculo, a qual não é equivalente à disciplina Cálculo pra Ciências Biológicas. No presente momento, a candidata se encontra cursando a disciplina cálculo 1, a qual é |

|                           |                |                             |     |      |      |   |
|---------------------------|----------------|-----------------------------|-----|------|------|---|
|                           |                |                             |     |      |      | equivalente à disciplina Cálculo pra Ciências Biológicas, entretanto, segundo as regras deste edital de Transferência Interna, a candidata deveria ter cursado esta disciplina com aprovação, até a data da sua inscrição. Logo, a candidata deve ser eliminada do certame. |
|                           |                |                             |     |      |      |   |
| CST EM PROCESSOS QUÍMICOS | RIO DE JANEIRO | JONATHAN NASCIMENTO DE LIMA | NÃO | ---- | ---- | O aluno não atende ao item 1.2 b do edital: b) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) mínimo de 50 (cinquenta)* pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem);   |
|                           |                | PEDRO COSTA CORREIA         | NÃO | ---- | ---- | O aluno não cursou nenhuma disciplina com êxito no curso de origem.   |